# A IMPORTÂNCIA DAS ILHAS E ARQUIPÉLAGOS PARA A SEGURANÇA E DEFESA DA AMAZÔNIA AZUL

Fabrício Robson de Oliveira<sup>1</sup>
Grupo de Segurança e Defesa (CEDEPEM)

#### AMAZÔNIA AZUL

O Brasil possui 7,4 mil quilômetros de costa e tem sob sua jurisdição 3,5 milhões de quilômetros quadrados (km²) de águas jurisdicionais. Tal área, por ser composta de grandes riquezas e por sua grandiosidade é chamada de Amazônia Azul².

O território nacional deve ser protegido de forma efetiva e nossa fronteira marítima no Atlântico Sul é de extrema importância estratégica para nossa Soberania, conforme podemos observar na Estratégia Nacional de Defesa (END). O poder marítimo é um conceito relativo, porque ele é fruto da comparação entre níveis de capacidades. Em função do poder marítimo³ do país é que será possível adotar uma Política Marítima (tem por finalidade orientar o desenvolvimento das atividades marítimas do país, de forma integrada e harmônica, visando à utilização efetiva, racional e plena do mar e de nossas hidrovias interiores, de acordo com os interesses nacionais (Decreto Nº 1265 de 11 de outubro de 1994), e uma Estratégia Marítima (que podemos nos referir como a integração de todas as capacidades ou meios relacionados com o mar que permitem aos Estados que as possuem o uso do mar de acordo com seus interesses); tendo o poder de inserir neste conceito o motivo de termos uma Política Pública de Segurança para garantir a representatividade no cenário internacional condizente com as potencialidades do Brasil.

A área estratégica de Segurança e Defesa precisa ser ampliada. É preciso se defender longe do litoral, a fim de não atrair a ameaça para dentro do próprio território, então se busca obter um tempo de resposta em níveis adequados em face de realidade atual e futura; tendo a utilização efetiva de nossas ilhas e Arquipélagos, uma soma para tal.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Bacharel em Direito; Especialista em Direito Internacional. Pesquisador Assistente do Grupo de Segurança e Defesa do CEDEPEM. E-mail: fabricio\_robson@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Lei N° 13.187, de 11 de novembro de 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> "O Poder Marítimo é a projeção do Poder Nacional resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para a utilização do mar e das águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os objetivos nacionais" (PEM 2040).

Podemos citar a busca por três autonomias: alimentos, energia e poder militar; além da busca por recursos hídricos, que é um desafio para muitos países<sup>4</sup>. A perspectiva de conflitos e crises, não é decrescente e não se pode imaginar uma não crise mundial em um longo prazo. O uso do poder militar continua a ser uma opção na solução de conflitos.

Ressaltam-se algumas vulnerabilidades litorâneas brasileiras como: concentração da produção de petróleo no mar sem um sistema de defesa eficaz; concentração de grandes cidades e do sistema produtivo e energético próximos ao litoral; comércio exterior dependente, quase que totalmente de linhas de comunicações marítimas extensas, onde o controle e defesa são complexos hoje em dia. Atualmente os navios são de propriedade de armadores de várias nacionalidades e a tripulação, idem; cargas passando por inúmeros portos distintos; grande variedade de vida marinha e a existência de ilhas oceânicas brasileiras sem um sistema de defesa preestabelecido e atuante.

O Brasil possui inúmeros pontos geográficos muito importantes para a Soberania Nacional; porém, no certame sobre a Segurança e Defesa, há pontos de deficiência, tanto em infraestruturas, bem como a falta de propostas e execução de políticas públicas de incentivo, como por exemplo, o Planejamento Espacial Marinho (PEM).

Nesta conjuntura; possuímos locais de extrema importância estratégica para vigilância, segurança<sup>5</sup> e a defesa nacional<sup>6</sup> que ficam situados no Atlântico Sul; em nossa Amazônia Azul; onde podemos citar o Arquipélago São Pedro e São Paulo; Ilhas da Trindade e Martim Vaz; Arquipélago Fernando de Noronha; Atol das Rocas e Arquipélago de Abrolhos.

Segundo Geoffrey Till (2009, p.37, tradução nossa), "ser marítimo traz vulnerabilidades, bem como oportunidades". Sendo assim, sugere-se a implantação de meios adequados de vigilância e em Segurança e Defesa, devido às vulnerabilidades, riscos e ameaças associados.

## POSIÇÃO ESTRATÉGICA E AMEAÇAS NO ATLÂNTICO SUL

A posição estratégica que o Atlântico Sul ocupa no mundo é sabida e foi observada na Segunda Guerra Mundial (1939-1945), e só com este exemplo, vê se um aspecto da necessidade de protegê-lo de todas as formas. Hoje é observado o interesse de potências

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> É a ação capaz de garantir o sentimento de segurança.



<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Dados divulgados em 2015 pelo World Resources Institute (WRI) apontam que mais de 30 países enfrentarão crises hídricas de alto risco nos próximos 25 anos, de acordo com um relatório que mediu a demanda e a disponibilidade de água em 167 nações. Segundo pesquisas da ONU, cerca de um bilhão de cidadãos no mundo não têm acesso a um abastecimento adequado (que seria ter pelo menos 20 litros diários de água a uma distância de até um quilômetro).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> É um sentimento de proteção, necessário e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza.

extra-regionais se posicionarem globalmente, incluindo no Atlântico Sul em caráter permanente, com bases militares ou transitórias, mediante a presença de plataformas marítimas e navios pesqueiros ou de pesquisa em águas internacionais adjacentes.

É ressaltada atuação de vários atores, presenciando-se com bases (norteamericanas e inglesas); bem como a presença da China7; que vem solicitando autorização para explorar os fundos marinhos dessa região; sendo assim; em um futuro próximo, o Atlântico Sul poderá ser objeto de disputa entre Nações. A GrãBretanha, por exemplo, tem uma posição privilegiada por dominar um conjunto de posições, por meio de ilhas e arquipélagos; sendo que a disputa com a Argentina em relação às Malvinas ainda constitui o principal foco de tensão envolvendo um país extra região. E importante observar, que a localização geográfica do cinturão de ilhas britânicas no Atlântico Sul é marcada pela proximidade com as "[...] áreas mais ricas e desenvolvidas da região, onde se encontram infraestruturas e produções estratégicas e sensíveis" (FIORI, 2012, p.145).

Outro ator possível é a OTAN, que possui posições que permitem que o Atlântico Sul possa ser mantido sob controle no caso de qualquer eventualidade relacionada com ameaças aos seus interesses na região. Estas posições são bases de apoio para futuras necessidades de segurança envolvendo os interesses da OTAN, que já não se limitam às fronteiras dos países que a compõem, conforme explicitado em seu Conceito Estratégico, de 2010: "a instabilidade ou o conflito para além das fronteiras da OTAN podem diretamente ameaçar a segurança da Aliança, inclusive por meio do fomento ao extremismo, ao terrorismo e a atividades ilegais, tais como o tráfico de armas, narcóticos e pessoas" (NATO, 2010, tradução nossa) e além disso; há problemas e preocupações com pesca ilegal, espionagem e pirataria, esta última, com várias ocorrências ao longo da costa da África8.

O Atlântico Sul é definido não só pela autoridade marítima nacional, como também pela Estratégia Militar de Defesa, como a área na qual o limite é o Paralelo 16 Norte, de Cabo Verde para baixo, incluindo a costa da África, da América do Sul e da Antártica. Desta forma não é o Atlântico Sul geográfico e sim Atlântico Sul estratégico. Os documentos de defesa do Brasil definem dessa forma9.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Política Nacional de Defesa (PND), Estratégia Nacional de Defesa (END) e Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN); além da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Defesa Nacional (PCTIDN) e Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).



<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Disponível em: <a href="https://marsemfim.com.br/ilhas-artificiais-no-mar-do-sul-da-china/">https://marsemfim.com.br/ilhas-artificiais-no-mar-do-sul-da-china/</a>.

<sup>8</sup> Disponível em: <a href="https://www.gov.br/defesa/ptbr/arquivos/ensino">https://www.gov.br/defesa/ptbr/arquivos/ensino</a> e pesquisa/defesa academia/cadn/artigos/ xvi cadn/segurancaa maritimaa piratariaa ea cooperaaoa licoesa paraa aa marinhaa doa brasila dosa casos a daa eu-navfora atalanta.pdf>.

As grandes potências contemplam o Atlântico Sul como uma área estrategicamente relevante do ponto de vista de seus interesses de segurança, econômicos, e de protagonismo na política internacional.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Defesa e Segurança do Atlântico Sul Brasileiro é de suma importância estratégica para a manutenção de nossa Soberania e para isso, a sociedade brasileira deve conhecer a Amazônia Azul. Os Arquipélagos e ilhas brasileiras, muitas vezes, são desconhecidas por grande parte da população; sendo assim, com início nesta edição, irá ser explorado um pouco sobre as mesmas, nas próximas edições; para você leitor, tomar conhecimento de nossos territórios ao extremo leste brasileiro e ainda, conhecer a importância e projetos em execução.

### REFERÊNCIAS

ACIOLY, Luciana; MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **Prospectiva, estratégias e cenários globais: visões de Atlântico Sul, África Lusófona, América do Sul e Amazônia**. Brasília: IPEA, 2011.

GHELLER, Gilberto Fernando; GONZALES, Selma Lúcia de Moura; MELLO Laerte Peotta de (Org.). **Amazônia e Atlântico Sul: desafios e perspectivas para a defesa no Brasil**. Brasília: IPEA, 2015.

ANDRADE, I.O.; FRANCO, L.G.A. A Amazônia Azul como fronteira marítima do Brasil: importância estratégica e imperativos para a defesa nacional. In: PÊGO, B.; MOURA, R. (Coord.). **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública** – volume 1. Rio de Janeiro: IPEA, 2018.

BRASIL. Lei Nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993. **Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileira, e dá outras providências**. Brasília: Congresso Nacional, 1993.

BRASIL. Livro Branco de Defesa Nacional. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Marinha. **Diretoria de Portos e Costas. Normas da Autoridade Marítima para operação de embarcações estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras** — NORMAM 04/DPC. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <a href="https://www.dpc.mar.mil.br/normam/N\_04/normam04.pdf">www.dpc.mar.mil.br/normam/N\_04/normam04.pdf</a>>.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Doutrina Militar de Defesa**. MD51-M-04. 2.ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa. 2007.

VAZ, Alcides Costa. O Atlântico Sul e as perspectivas estratégicas de Brasil, Argentina e África do Sul. In: ACIOLY, L.; MORAES, R. F. de (Org.). **Prospectiva, estratégias e cenários globais: visões de Atlântico Sul, África Lusófona, América do Sul e Amazônia**. Brasília: IPEA, 2011.